



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO PESSOAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL – GERÊNCIA DE REGISTRO E
MOVIMENTAÇÃO**

DA: Coordenação de Registro e Movimentação de Pessoal/CRM-PROGEP
AO: Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal

Processo nº 038694/2013-22

Senhor Pró-Reitor,

MARIA EUSAMAR DIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, admitida nesta Universidade em 01.09.1981, matrícula SIAPE nº 0326917, lotada no Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos, requer concessão de Abono de Permanência.

Os requisitos implementados pela requerente, para concessão do pleito, são os seguintes:

- Data de nascimento: 30.09.1958, 55 anos de idade.
- Tempo líquido: 11.753 dias, totalizando **32 anos, 02 meses e 13 dias**.

A Servidora faz jus ao referido Abono de Permanência a partir de **30.09.2012**, com base na Nota Informativa 412/2013-CGNOR/DENOP emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que autoriza a concessão do Abono para os servidores que cumpriram as regras de aposentadoria prevista no fundamento do Artigo 03, da Emenda Constitucional nº 47/2005, publicada no DOU de 06.07.2005.

Em, 04 de novembro de 2013.